



Senado Federal
Senador Weverton Rocha

REQUERIMENTO N° DE 2021

Senhor Presidente, requeremos, nos termos dos arts. 336, I, e 338, I, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a PEC 76/19, que “altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública.”

JUSTIFICAÇÃO

A criminalística e a perícia oficial de natureza criminal podem ser definidas como a aplicação da ciência à lei. A atuação do perito é essencial para a elucidação de um crime e, para que isso ocorra, é necessário o avanço das tecnologias e a independência da polícia científica.

A atuação da Polícia Científica propicia segurança, agilidade e precisão ao processo de elucidação de crimes de qualquer natureza. São os peritos oficiais que, utilizando o conhecimento científico e as técnicas das mais variadas disciplinas, trabalham para esclarecer os crimes, auxiliando a justiça a apontar os verdadeiros culpados e a liberar os inocentes.

As dificuldades e carências que a perícia apresenta resultam em uma baixa na produção de provas materiais, o que dificulta a condenação de criminosos pela justiça. Menos condenações reforçam a certeza de impunidade e diminuem a sensação de segurança da população.

No plano internacional, como Portugal e Holanda, por exemplo, a perícia criminal é desvinculada da polícia e atua de maneira eficaz e autônoma. No Chile também não existe subordinação entre a polícia e a perícia.

A ONU recomenda a não vinculação, especialmente dos Institutos de Criminalística e de Medicina Legal à polícia, como forma de atribuir maior confiabilidade aos seus exames e laudos. A Academia Americana de Ciências Forenses, referência mundial entre as entidades do gênero, também defende a independência de atuação dos órgãos periciais.

Além disso, a inclusão da Polícia Científica como Órgão de Segurança Pública não obrigará os estados a realizarem a desvinculação. Isso significa que a proposta não gera custo para o Erário nem fere o pacto federativo.

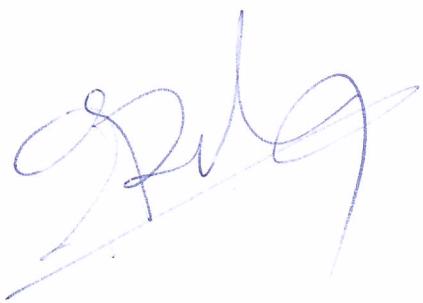
Situação idêntica à dos corpos de bombeiros militares que foram incluídos no mesmo inciso das Polícias Militares da redação originária da nossa Carta Magna. Em 1988, apenas dois estados (RJ e DF) possuíam seus Corpos de Bombeiros desvinculados da Polícia Militar. Com o passar dos anos essa medida foi seguida por outros estados e hoje apenas dois (PR e SP) possuem seus Corpos de Bombeiros subordinados à Polícia Militar.

Em outras palavras, os governadores se convenceram de que desvincular aumentava a qualidade do serviço público de prestado e adequaram a legislação estadual para dar autonomia a seus Corpos de Bombeiros Militares.

Por todo o exposto, conto com a avaliação dos nobres pares para apresentação de requerimento de urgência.

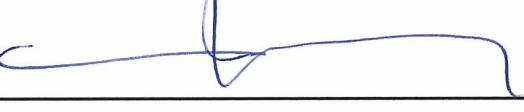
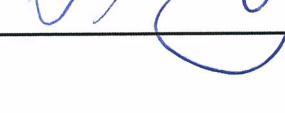
Sala das Sessões, de de

Senador Weverton Rocha
(PDT/MA)

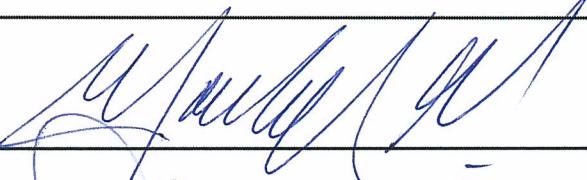
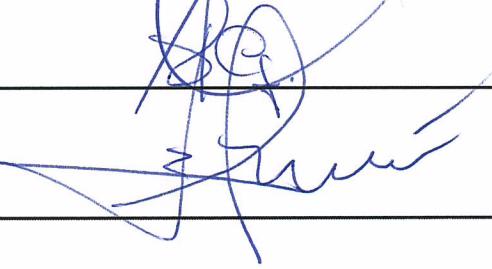
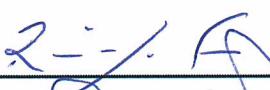
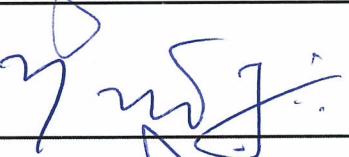
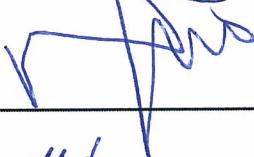


SEN. PAULO ROCHA.

Requerimento de Urgência para a PEC 76/19, que inclui a polícia científica no rol dos
Órgãos de segurança pública

Luis Carlos Heinze	
Wells BAKRETO	
ORIOVISTO	
WASIEL	
DAMÍO BERGER	
EDUARDO GOMES	
MARCOS DO VAL	
KAJURU	
IZALCI	
CID F. GOMES	
EDUARDO BEAGA	

Requerimento de Urgência para a PEC 76/19, que inclui a polícia científica no rol dos
Órgãos de segurança pública

Marcelo Carlu	
Wlucas Rosero	
TERENYUK BEZRIKA	
Telma Maria Costa	
Flávia Gondim E. AMIN	
Edmílio Sá	
Renan	
Nelson Freire	
Sergio Petecó	
Antônio Ambrósio	

Requerimento de Urgência para a PEC 76/19, que inclui a polícia científica no rol dos Órgãos de segurança pública

Requerimento de Urgência para a PEC 76/19, que inclui a polícia científica no rol dos Órgãos de segurança pública

Requerimento de Urgência para a PEC 76/19, que inclui a polícia científica no rol dos Órgãos de segurança pública